

LEI COMPLEMENTAR Nº 139

de 26 de agosto de 2015

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 137/2015 QUE CRIOU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º..

*Altera os Parágrafos 3º e 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar
137/2015, os quais passarão a ter a seguinte redação:*

3º.

*O preenchimento das funções da Controladoria será por indicação e
nomeação do Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 04
(quatro) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, quantas
vezes se fizerem necessárias: sendo que o cargo desempenhado pelos
membros da Controladoria e pelo Controlador Geral serão
remunerados.*

4º.

*O Anexo I desta Lei estabelece o valor da remuneração, bem como o
cargo, quantitativo e símbolos da Controladoria Geral do Município.*

Art. 2º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2015.*

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	<i>Controlador Geral</i>	ADS/GAS-1	01
60% do valor da remuneração do controlador geral, ou seja, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	<i>Analista do Controle Interno</i>	ADS/GAS-2	02

JARDIM - MS, 26 DE AGOSTO DE 2015

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Complementar Nº 139/2015 - 26 de agosto de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em